

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 17/2014

**REFERENDA A PORTARIA GR N.º 27/2014 QUE
ALTEROU A DENOMINAÇÃO DO CURSO DE
DESENHO INDUSTRIAL, BACHARELADO, DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, III e X, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 1º de outubro de 2014, constante do Processo CONSEPE 17/2014 – Parecer CONSEPE 17/2014, e

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Desenho Industrial, bacharelado, da FAE Centro Universitário, encontra-se estruturado em conformidade aos dispositivos emanados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design, aprovada pela Resolução CNE/CES n.º 05, de 08 de março de 2004;

Considerando a demanda social e econômica do Município de Curitiba e região metropolitana na área de Design, observadas por intermédio de estudos de viabilidade financeira e número de possíveis ingressantes;

Considerando a participação dos discentes do Curso de Desenho Industrial, bacharelado, da FAE Centro Universitário, no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, Enade, Ciclos Avaliativos 2009 e 2012, ao realizar a prova da área de Design, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a alteração da denominação do Curso de Desenho Industrial, bacharelado, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A partir da presente data o Curso em questão passa a denominar-se *Design*, bacharelado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2014.

Curitiba, 1º de outubro de 2014.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO